DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 03

Valor ..... R$ 900,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 04

Valor ..... R$ 900,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.816, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 1º. de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, R.G. nº 14.567.028 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA = Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 062/2018
CONTRATO Nº048/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MANOEL MENDES, Nº379 – CENTRO, NO DISTRITO DE MONTE VERDE PAULISTA, MUNICÍPIO DE CAJOBI, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DOS CORREIOS DA EMPRESA PÚBLICA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT (CORREIOS) E UM POSTO DE APOIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: GEISA DE CÁSSIA BATISTA CARON

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 08 DE JANEIRO DE 2019, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 08 DE JANEIRO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8666/93.

CAJOBI, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO